



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail:- secretaria@ariranha.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 045/2024, de 08 de outubro de 2024.

“Altera os Anexos I, III e IV do Plano Plurianual 2022-2025,
relativos ao exercício de 2025”

Joamir Roberto Barboza, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica alterado o conteúdo dos Anexos I, III e IV do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.903 de 30 de junho de 2021, relativo ao exercício de 2025.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 08 de outubro de 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail:- secretaria@ariranha.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 221/2024

Ariranha, 08 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando que o processo orçamentário composto pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual deve ser elaborado de forma integrada e compatível entre todas as suas fases.

Considerando a necessidade do restabelecimento da compatibilidade entre as peças orçamentárias e de seus anexos à nova realidade administrativa do Município de Ariranha, devidamente aprovada e sancionada pelos Poderes Municipais.

Considerando que, conforme orientações do mesmo tribunal, as alterações no Plano Plurianual, poderão ser efetuadas, tanto na fase de discussão, quanto na fase de execução da Lei Orçamentária Anual, caso sejam detectadas distorções ou necessidade de eventuais ajustes, como por exemplo, nas prioridades ou nas metas fiscais definidas, ou ainda no texto do PPA, o que, entretanto, deverá percorrer os mesmos caminhos de sua elaboração inicial, ou seja, ampla discussão e aprovação pela Câmara Municipal.

Considerando que, o Plano Plurianual 2022/2025, foi elaborado com base em dados históricos de arrecadações de 2020, bem como a metodologia utilizada para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025

e ainda mediante a situação econômica Nacional, nos últimos meses, percebe-se ser correto à atualização dos valores constantes dos anexos que integram o Plano Plurianual referente aos Exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.903 de 30 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail:- secretaria@ariranha.sp.gov.br

Visando dar atendimento ao manual básico da Lei Orçamentária Anual, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual veio a normatizar os procedimentos para a elaboração das peças orçamentárias, bem como a sua necessária compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estamos encaminhando a Essa Egrégia Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, para a competente apreciação dos Nobres Vereadores e Doutas Comissões o PROJETO DE LEI, anexo ao presente, que dispõe sobre a substituição e atualização dos anexos da Lei do Plano Plurianual, composto pelas seguintes peças:

- Anexo I** – Evolução da Receita;
- Anexo III** – Relação de Programas;
- Anexo IV** – Programas, Metas e Ações.

Sem outro motivo para a oportunidade, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Joamir Roberto Barboza
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS CEZAR DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA - SP